



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini



Plantando meio ambiente,
colhendo vida saudável

São Paulo, 24 de janeiro de 2014.

Ofício nº 5575/ 2014 – 26º GV

Prezado Senhor,

A represa de Guarapiranga é chamada, popularmente, a "caixa d'água" da Zona Sul da Cidade de São Paulo.

É um reservatório de água, que existe desde 1928 e que provê o abastecimento da água consumida por mais de 4 milhões dos habitantes deste município.

Nas últimas décadas, a ocupação mal planejada e irregular toma conta das margens e do entorno da represa, com milhões de pessoas ocupando áreas de mananciais.

O Poder Público não teve competência de evitar essa invasão ao longo de décadas.

De um tempo para cá, houve várias iniciativas de proteger e, até recuperar áreas da represa, como a lei dos mananciais, programas de coleta/tratamento de esgotos, entre outras ações.

A iniciativa mais recente e bem sucedida foi a "Operação Defesa das Águas", que se propôs a sustar as ocupações nas margens, congelar as áreas ainda livres, desocupar outras (houve 7 mil desfazimentos), tratar córregos e afluentes e criar nove parques no entorno.

Este programa, para tristeza geral, foi interrompido há um ano.

Cabe lembrar que a Constituição determina que compete ao Poder Público "definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção" (art. 225, § 1º, inc. III).

Cabe a todos os entes da Federação, no limite de suas competências, regulamentar o dispositivo constitucional.

O art. 3º, inc. II da Lei 12.651, de 25.05.2012 (Novo Código Florestal), define Área de Preservação (APP) como "área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas".

Somente os órgãos ambientais podem autorizar a intervenção e até o desmatamento de área de preservação permanente nas hipóteses de utilidade pública, interesse social do empreendimento ou baixo impacto ambiental (art. 8º, caput, do Novo Código Florestal).

A Lei Estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, qualifica "a Bacia Hidrográfica do Guarapiranga como manancial de interesse regional para o abastecimento para o abastecimento público e cria a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga – APRM-G".

13:10 01/2014 02:29:59 SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini



Plantando meio ambiente,
colhendo vida saudável

Um dos objetivos da lei é "estabelecer as condições e os instrumentos básicos para assegurar e ampliar a produção de água para o abastecimento da população, promovendo as ações de preservação, recuperação e conservação dos mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga" (art. 3º, inc. III).

O Programa Mananciais da Prefeitura do Município de São Paulo teve início em 1996 com o objetivo de recuperação socioambiental de favelas e loteamentos precários localizados na região da represa Guarapiranga. Em 2005, o Programa foi ampliado e passou também atuar nas áreas da represa Billings, passando a ser denominado Programas Mananciais.¹

Os objetivos do programa são:

- recuperar e conservar a qualidade das águas dos reservatórios Guarapiranga e Billings;
- melhorar as condições de vida dos moradores;
- garantir a inclusão social da população e a sustentabilidade das intervenções urbanísticas realizadas pelo Programa, que transforma áreas degradadas em bairros.

Apesar das iniciativas e da legislação em vigor, mais um fator agravante prejudica a preservação da área, como a seguir descreveremos.

Existe na Estrada do M'Boi Mirim, na altura do nº 7000, área preservada com aproximadamente 2,2 milhões de metros quadrados, para implantação de parque a preservar a Mata Atlântica nativa, intacta, assim como várias espécies de animais silvestres e cerca de 50 nascentes.

Verifica-se que o trecho à montante do rio Embu Mirim foi englobado nesse futuro parque. À jusante, o rio já está protegido dentro do Parque Ecológico do Guarapiranga (o restante do rio está em outro Município).

Este sofreu invasão de movimento organizado por moradias, com cerca de 8 mil famílias instaladas nas bordas, e adentrando em parcela significativa do terreno. Solicitam à Prefeitura que altere o Plano Diretor, com mudança de zoneamento, para liberar mais construções de habitações no local.

O terreno foi objeto do Decreto de Utilidade Pública (DUP nº 51.713, de 2010, que o reserva como área para ser instalado um parque público municipal, contíguo ao Parque Estadual do Guarapiranga. Meu Gabinete teve participação ativa na propositura de transformar essa área em parque, posta a sua preservação como definitiva.

¹ Disponível no site da Secretaria Municipal de Habitação:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/habitacao/programas/index.php?p=3377>; acesso em 19.12.2013).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
Gilberto Natalini



Plantando meio ambiente,
colhendo vida saudável

Ao saber da recente ocupação, tomamos uma série de iniciativas no sentido de preservar a área e toda sua riqueza ambiental:

1. Ofício ao Sr. Prefeito de São Paulo;
2. Ofício ao Sr. Governador de São Paulo;
3. Representação na Promotoria do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo;
4. Reuniões com entidades e personalidades preservacionistas;
5. Divulgação do assunto para toda a mídia;
6. Divulgação do assunto nas redes sociais.

Queremos externar que compreendemos as necessidades habitacionais das pessoas que estão ocupando a área, e defendemos uma solução negociada por parte do Poder Público.

Porém, pela carência de água na Metrópole, pela precariedade da preservação da represa, pela necessidade de garantir os mananciais e proteger o meio ambiente, é preciso uma ação firme, rápida e definitiva para manter a área protegida.

Isto não está acontecendo.

O argumento usado pelas autoridades responsáveis, que não podem agir por se tratar de área particular e de não haver recursos disponíveis, é absolutamente falho, diante da importância e da gravidade do tema, por diversas razões.

Um mundo que vive o aquecimento global e a escassez mais frequente de água potável.

Uma região metropolitana com cerca de 20 milhões de habitantes que já está buscando água a centenas de quilômetros.

Vivemos numa mancha urbana carente de áreas verdes e onde as temperaturas alcançam, cada vez mais, níveis insuportáveis.

Por tudo isso, precisamos do seu apoio para coibir a despropositada ocupação, que comprometerá, para sempre, área remanescente de Mata Atlântica, imprescindível provedora de água e qualidade de vida para a nossa Cidade de São Paulo.

Ficamos ansiosos no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,

Gilberto Natalini
Vereador - Partido Verde (PV/SP)

Exmo Sr
Fernando Haddad
DD. Prefeito do Município de São Paulo